





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.348/2003

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.500,00 para a dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020-3.1.90.11.00.00	R\$18.000,00
--	--------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.11.00.00	R\$ 57.500,00
--	---------------

0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.16.00.00	R\$ 14.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 89.500,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.11.00.00	R\$57.500,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.021-3.1.90.11.00.00	R\$ 13.000,00
--	---------------

0106.12.361.0020.2.021-3.1.90.13.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------

0106.12.361.0020.2.021-3.1.90.16.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------

0106.12.361.0020.2.020-3.1.90.16.00.00	R\$ 9.000,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 89.500,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 01 DE DEZEMBRO 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DO

EDIÇÃO Nº 2685 EM 24 / 12 / 2003

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 01 / 12 / 2003

DECRETO Nº 2.348/2003

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003*.**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.500,00 para a dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020.3.1.90.11.00.00 R\$18.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033.3.1.90.11.00.00 R\$ 57.500,00

0308.10.301.0037.2.033.3.1.90.16.00.00 R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 89.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.007.3.1.90.11.00.00 R\$57.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.021.3.1.90.11.00.00 R\$ 13.000,00

0106.12.361.0020.2.021.3.1.90.13.00.00 R\$ 5.000,00

0106.12.361.0020.2.021.3.1.90.16.00.00 R\$ 5.000,00

0106.12.361.0020.2.020.3.1.90.16.00.00 R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 89.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 01 DE DEZEMBRO 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL